

**Decreto 4409 - 2 de Abril de 2020**Publicado no Diário Oficial nº. 10662 de 3 de Abril de 2020

**Súmula:** Introdúz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e considerando os Convênios celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz, bem como o contido no protocolado sob nº 16.439.880-3,

DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, as seguintes alterações:

**Alteração 437ª** A posição 147 da tabela de que trata o caput do item 73 do Anexo V passa vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe as posições 196 a 217:

147	Iloprosta (Convênios ICMS 99/2010 e 132/2019)	2918.19.90 2937.50.00	Iloprosta 10 mcg/ml solução para nebulização (ampola de 1 ml) Iloprosta 10 mcg/ml solução para nebulização (ampola de 2 ml)(NR)	3004.39.99 3004.90.29
	...			
196	Abatacepte (Convênio ICMS 132/2019)	3002.10.29	Abatacepte 125mg/ml por seringa preenchida	3002.10.29
197	Acetazolamida (Convênio ICMS 132/2019)	2935.00.29	Acetazolamida 250mg (comprimido)	3003.90.89 3004.90.79
198	Alfataliglicerase (Convênio ICMS 132/2019)	3507.90.39	Alfataliglicerase 200U injetável (por frasco-ampola)	3003.90.29 3004.90.19
199	Bevacizumabe (Convênio ICMS 132/2019)	3002.10.38	Bevacizumabe 25 mg/ml solução injetável (frasco ampola de 4ml)	3002.10.38
200	Bimatoprostá (Convênio ICMS 132/2019)	2924.29.99	Bimatoxoprostá 0,3 mg/ml solução oftálmica (frasco 3ml)	3003.90.59 3004.90.49
201	Brimonidina (Convênio ICMS 132/2019)	2933.29.99	Brimonidina 2,0 mg/ml solução oftálmica (frasco 5ml)	3003.90.79 3004.90.69
202	Brinzolamida (Convênio ICMS 132/2019)	2935.00.99	Brinzolamida 10 mg/ml solução oftálmica (frasco 5ml)	3003.90.89 3004.90.79
203	Calcipotriol (Convênio ICMS 132/2019)	2906.19.90	Calcipotriol 50mcg/g pomada (bisnaga 30g)	3003.90.99 3004.90.99
204	Clobetasol (Convênio ICMS 132/2019)	2937.22.90	Clobetasol 0,5mg/g creme (bisnaga 30g)	3003.39.99 3004.39.99
			Clobetasol 0,5mg/g solução capilar (frasco 50g)	3003.39.99 3004.39.99
205	Clopidogrel (Convênio ICMS 132/2019)	2934.99.99	Clopidogrel 75mg (comprimido)	3003.90.89 3004.90.79
206	Daclatasvir (Convênio ICMS 132/2019)	2924.29.39	Daclatasvir 30mg (por comprimido revestido)	3003.90.29 3004.90.19
			Daclatasvir 60mg (por comprimido revestido)	
207	Dorzolamida (Convênio ICMS 132/2019)	2935.00.99	Dorzolamida 50mg/ml solução oftálmica (frasco 5ml)	3003.90.89 3004.90.79
208	Fingolimode (Convênio ICMS 132/2019)	2934.99.99	Fingolimode 0,5mg (por cápsula)	3004.90.39
209	Lanreotida (Convênio ICMS 132/2019)	2937.19.90	Lanreotida 120mg injetável (seringa preenchida)	3003.39.99 3004.39.99

			Lanreotida 60mg injetável (seringa preenchida)	3003.39.99 3004.39.99
			Lanreotida 90mg injetável (seringa preenchida)	3003.39.99 3004.39.99
210	Latanoprost (Convênio ICMS 132/2019)	2918.19.90	Latanoprost 0,05mg/ml solução oftálmica (frasco 2,5ml)	3003.90.39 3004.90.29
211	Naproxeno (Convênio ICMS 132/2019)	2918.99.40	Naproxeno 250mg (comprimido)	3003.90.39 3004.90.29
			Naproxeno 500mg (comprimido)	3003.90.39 3004.90.29
212	Pilocarpina (Convênio ICMS 132/2019)	2939.99.31	Pilocarpina 20mg/ml (frasco 10ml)	3003.40.20 3004.40.20
213	Simeprevir (Convênio ICMS 132/2019)	2924.29.99	Simeprevir 150mg (por cápsula)	3003.90.89 3004.90.79
214	Sofosbuvir (Convênio ICMS 132/2019)	2933.39.99	Sofosbuvir 400mg (por comprimido revestido)	3003.90.89 3004.90.79
215	Travoprost (Convênio ICMS 132/2019)	2934.99.99	Travoprost 0,04 mg/ml solução oftálmica (frasco 2,5ml)	3003.90.89 3004.90.79
216	Insulina Humana (ação rápida) (Convênio ICMS 132/2019)	2937.12.00	Caneta Injetável 100 UI/ML x 3 ML	3004.31.00
217	Insulina Humana (ação rápida) (Convênio ICMS 132/2019)	2937.12.00	Caneta Injetável 100 UI/ML x 3 ML x 5	3004.31.00

**Alteração 438<sup>a</sup>** Fica acrescentada a posição 218 à tabela de que trata o caput do item 73 do Anexo V:

218	Eritropoetina Humana Recombinante (Convênio ICMS 158/2019)	3001.20.90	Eritropoetina Humana Recombinante - 1.000 U – por injetável – (por frasco/ampola) Eritropoetina Humana Recombinante - 2.000 U – por injetável – (por frasco/ampola) Eritropoetina Humana Recombinante - 3.000 U – por injetável – (por frasco/ampola) Eritropoetina Humana Recombinante - 4.000 U – por injetável – (por frasco/ampola) Eritropoetina Humana Recombinante - 10.000 U – por injetável – (por frasco/ampola)	3001.20.90
-----	--	------------	--	------------

**Alteração 439<sup>a</sup>** Ficam acrescentadas a posição 31 à alínea “a”, as posições 8 e 9 à alínea “b” e a posição 13 à alínea “c”, todas do inciso I, e a posição 10 à alínea “a” do inciso II, todos da tabela de que trata o caput do item 165 do Anexo V:

31	3004.90.68	Fumarato de Tenofovir Desoproxila e Entricitabina (Convênio ICMS 157/2019)
...		
8	2933.59.49	Fumarato de Tenofovir Desoproxila (Convênio ICMS 157/2019)
9	2934.99.29	Entricitabina (Convênio ICMS 157/2019)
...		
13	3004.90.69	Etravirina (Convênio ICMS 157/2019)
...		

10	2933.59.99	Etravirina (Convênio ICMS 157/2019)
----	------------	--

**Alteração 440ª** Fica revogada a posição 9 da alínea "b" do inciso II da tabela de que trata o caput do item 165 do Anexo V (Convênio ICMS 157/2019).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019 em relação às alterações 439ª e 440ª.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

*Carlos Massa Ratinho Junior*  
*Governador do Estado*

*Guto Silva*  
*Chefe da Casa Civil*

*RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR*  
*Secretário de Estado da Fazenda*

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado*